



DELIBERAÇÃO Nº 006/2015 – CEDI/PR

Aprova o Regulamento da VI Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.

Considerando a realização da VI Conferência Estadual dos Direitos do Idoso no ano de 2015;
O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 25 de março de 2015;

DELIBEROU

Art 1º Pela aprovação do Regulamento da VI Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, conforme anexo.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de março de 2015

José Araújo da Silva
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos do Idoso**



REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Capítulo I - Objetivos

Artigo 1º A VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, por meio da Resolução Conjunta CEDI/SEDS n.º 001/2015, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2015, no Centro de Convenções de Curitiba, tem como objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa

Artigo 2º São objetivos específicos da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná:

I – Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersetorialidade na execução das ações da política social para a pessoa idosa, assim como do protagonismo e do empoderamento;

II – Identificar as ações, entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de forma a garantir um sistema nacional de direitos humanos;

III – Avaliar a efetividade das ações em execução;

IV – Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;

V – Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão que garantam a participação e organização social de pessoas idosas;

VI – Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais;

VII – Envidar esforços no sentido de incluir a pessoa idosa na agenda e na pauta política;

VIII – Eleger e referendar delegados para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Capítulo II- Eixos Temáticos

Artigo 3º A VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná terá como tema geral "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades" que é o tema da IV Conferência Nacional ", e como eixos temáticos:

Eixo 1: Gestão de Programas, Projetos, Ações e Serviços

Eixo 2: Financiamento – Fundos da Pessoa Idosa;

Eixo 3: Financiamento – Orçamento Público;

Eixo 4: Participação – Política e Controle Social;

Eixo 5: Sistema de Garantia dos Direitos Humanos;

Eixo 6: Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa

Eixo 7: A prioridade do atendimento e o reconhecimento da pessoa idosa na atuação das políticas setoriais.

Parágrafo primeiro – Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da Pessoa Idosa, de maneira a garantir a



diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

Parágrafo segundo – Os Municípios deverão elaborar no mínimo três e no máximo cinco propostas por eixo temático, nos moldes do instrumental aprovado pelo CEDI no anexo II deste Regulamento, indicando quais esferas de governo caberá a execução da proposta.

Capítulo III- Realização da Conferência

Artigo 4º A VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná será realizada em três etapas distintas.

Artigo 5º A primeira etapa consiste nas Conferências Municipais ou encontros Temáticos Municipais a serem realizadas até 30 de junho de 2015, previamente à VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, cujas discussões deverão subsidiar a eleição das propostas e deliberações referente aos eixos propostos.

I – Nos Municípios em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estiver constituído, caberá a este a deliberação da realização da Conferência Municipal, cabendo ao Conselho, em conjunto com o órgão Gestor a instituição de uma comissão organizadora para realização da Conferência Municipal.

II – Nos Municípios em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ainda não estiver constituído, caberá ao Gestor Municipal responsável pela Política da Pessoa Idosa, e em sua falta ao Gestor Municipal da Política de Assistência Social a realização do Encontro temático municipal.

Parágrafo primeiro – Os Municípios que realizaram a Conferência Municipal no ano de 2014 deverão realizar um Encontro Temático Municipal para preenchimento do instrumental e para indicação dos Delegados para a Conferência Estadual.

Parágrafo segundo - Os Relatórios Finais das Conferências Municipais deverão ser encaminhados aos Escritórios Regionais da SEDS até 07 dias após a realização das Conferências Municipais ou Encontro Temático.

Parágrafo terceiro – Na realização das conferências municipais ou encontros temáticos municipais deverão ser garantidas vagas de delegados para as pessoas idosas que não sejam vinculadas à nenhuma Organização da Sociedade Civil, as quais participarão em representação de usuários.

Parágrafo quarto – Os delegados para a Conferência Estadual deverão ser eleitos nas Conferências Municipais, respeitando o quantitativo e a representação constante nas tabelas deste regulamento, sendo que os delegados para a conferência nacional serão eleitos na conferência estadual.

Artigo 6º A segunda etapa consiste em uma web conferência preparatória para a Conferência Estadual, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2015, com objetivo de apresentar o tema e os eixos da conferência estadual em palestras a serem ministradas por profissionais indicados pela SEDS e referendados pelo CEDI/PR, ampliando assim o conhecimento sobre o tema.

Artigo 7º A terceira etapa consiste na VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, a ser realizada nos termos do presente regulamento.

Parágrafo primeiro – A VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, terá início às 13:00 horas do dia 23 de setembro de 2015 com o credenciamento, sendo que a abertura da Conferência será realizada a partir das 19:00 horas do mesmo dia e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes após o término da abertura.



Parágrafo segundo - O descumprimento dos prazos estabelecidos para as etapas aqui descritas não constituirá impedimento para a realização da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Parágrafo terceiro - A organização das segunda e da terceira etapas é de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR em conjunto com a SEDS.

Parágrafo quarto - O CEDI acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Artigo 8º O relatório das Conferências e Encontros Temáticos Municipais encaminhados aos Escritórios Regionais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deverão ser sistematizados pela equipe dos Escritórios, respeitando o teor das propostas apresentadas, contendo ainda o nome dos delegados eleitos nos Municípios de sua abrangência para a conferência estadual e deverão ser encaminhados pelos Escritórios à Secretaria Executiva do CEDI, até o dia 11 (onze) de agosto de 2015, para possibilitar a sistematização das propostas e o credenciamento dos mesmos junto a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Artigo 9º O relatório que deverá ser encaminhado pelos Escritórios Regionais deverão conter o que segue:

I- Introdução com descrição sintética do processo da realização das Conferências Municipais na Região;

II - Dados gerais das Conferências Municipais;

III - Síntese do processo de mobilização nos municípios e região para a participação popular, quando houver;

IV – A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados nas Conferências Municipais;

V - A ficha de inscrição de cada delegado(a) titular e suplente para a VI Conferência Estadual;

VI - A relação dos delegados e delegadas titulares e suplentes para a VI Conferência Estadual;

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Artigo 10. Poderão participar da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná as pessoas inscritas na condição de:

Parágrafo primeiro - Delegados natos: 48 (quarenta e oito), sendo eles os Conselheiros Estaduais do Idoso, titulares e suplentes;

Parágrafo segundo - Delegados: 504 (quinhentos e quatro), garantindo a destinação de vagas de delegados para todos os Municípios do Estado considerando seu porte, conforme quadro de detalhamento constante neste regulamento, e estão assim distribuídos:

I – 302 (trezentos e dois) Delegados da sociedade civil eleitos nas conferências municipais e/ou encontros temáticos, entre as pessoas idosas e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia de direitos da pessoa idosa.

II – 202 (duzentos e dois) Delegados indicados pelas organizações governamentais dos municípios entre trabalhadores, técnicos e gestores que atuam nas políticas para pessoas idosas.

Parágrafo Terceiro - Convidados indicados pelo CEDI e pela Comissão Organizadora da VI Conferência



Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, devendo os convidados confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do CEDI, em resposta ao convite encaminhado até o dia 11 de agosto de 2015.

Parágrafo Quarto - Será permitido o credenciamento para a participação de 200 (duzentos) observadores, sendo 176 (cento e setenta e seis) divididos em até 08 vagas por Escritório Regional e 24 vagas a serem inscritos, por ordem de chegada e até o limite das vagas, a partir das 13:00 horas até às 18:00 horas, do dia 23 de setembro de 2015, no local da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Parágrafo Quinto - Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, entre às 13:00 horas às 18:00 horas, do dia 23 de setembro de 2015, no local da Conferência.

Parágrafo sexto - Serão credenciados como delegados e delegadas os representantes eleitos nos Municípios, que tenham sido inscritos no prazo estabelecido com a devida documentação, e que apresentem no ato do credenciamento documento de identificação oficial com foto.

Artigo 11. A Participação dos 552 (quinhentos e cinquenta e dois) Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

Parágrafo primeiro – Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná na ausência do delegado titular, sendo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles, sendo que das 13:00 às 16:30 serão credenciados apenas os titulares e a partir das 16:30 poderão ser retirado os crachás pelos suplentes.

Parágrafo Segundo - Caso um delegado suplente retire o crachá após as 16:30 e o delegado titular chegar ao local da conferência após isto a definição do participante deverá ser feita entre os dois, e o escolhido deverá ficar com o crachá e material, não cabendo à organização da conferência esta definição.

Artigo 12. Os delegados eleitos para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, deverão proceder sua inscrição no site da Conferência Estadual indicando o nome do titular e o nome do suplente até o dia 11 de agosto de 2015 no endereço www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br.

Parágrafo primeiro - As inscrições serão validadas e confirmadas pelos escritórios regionais da SEDS.

Parágrafo Segundo - A participação na VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná será permitida apenas às pessoas relacionadas neste regulamento, e condicionado a efetivação de sua inscrição.

Parágrafo Terceiro - As 504 (quinhentas e quatro) vagas de Delegados para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, foram estabelecidas considerando número de Municípios do Estado que integram a abrangência do Escritório Regional e quantidade de habitantes nos Municípios que integram o Escritório Regional, e obedecerão o seguinte critério, garantindo uma vaga para cada município, mais uma vaga para cada 90 mil habitantes na abrangência do Escritório, e serão divididas por porte de municípios conforme tabela constante no anexo 1, conforme quadro a seguir:

Escritório Regional	Número de Municípios	Número de Habitantes	Vagas por número de Municípios	Vagas por número de habitantes	Total de vagas por Regional
---------------------	----------------------	----------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------



Apucarana	13	305.988	13	3	16
Campo Mourão	24	318.349	24	3	27
Cascavel	19	450.969	19	5	24
Cianorte	12	158.209	12	1	13
Cornélio Procopio	22	237.836	22	2	24
Curitiba	29	3.223.836	29	35	64
Foz do Iguaçu	14	460.554	14	5	19
Francisco Beltrão	27	337.703	27	3	30
Guarapuava	19	425.337	19	4	23
Irati	9	160.962	9	1	10
Ivaiporã	15	127.781	15	1	16
Jacarezinho	23	292.034	23	3	26
Laranjeiras do Sul	10	121.647	10	1	11
Londrina	20	859.392	20	9	29
Maringá	29	723.154	29	8	37
Paranaguá	7	265.392	7	2	9
Paranavaí	29	270.794	29	3	32
Pato Branco	15	249.793	15	2	17
Ponta Grossa	18	734.462	18	8	26
Toledo	15	289.943	15	3	18
Umuarama	21	265.092	21	2	23
União da Vitória	9	165.299	9	1	10
Total	399	10.444.526	399	105	504

Parágrafo Quarto – A indicação de delegados contará com o representante titular e o representante suplente, sendo que o suplente somente participará da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná na ausência do titular.

Capítulo V – Organização

Artigo 13. A VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná será presidida pelo Presidente do CEDI, ou representante indicado por este.

Artigo 14. A VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná conta com uma Comissão Organizadora paritária, indicada pelo CEDI, por meio da Deliberação do Conselho, e terá as seguintes atribuições:

- I - Propor critérios de definição do número de vagas de Delegados, para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;
- II - Indicar o local da realização da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;
- III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;
- V - Indicar e convidar os palestrantes;
- VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos;
- IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI - Coordenar a sistematização do relatório final da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.



Parágrafo único. A Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tomará como documentos básicos de discussão:

- I- Política Estadual do Idoso – Lei n.º 11.863/1997;
- II - Política Nacional do Idoso – Lei n.º 8.842/1994;
- III - Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003;
- IV - Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento;
- V - Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná
- VI - Documentos de Conclusão da Assembleia Mundial do Envelhecimento;
- VII - Conferência Regional Madrid+10;
- VIII - Carta de Brasília – (Governo e OSC's);
- IX - Textos técnicos e científicos.

Artigo 15. A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, fornecido pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Capítulo VI - Eleição dos Delegados para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 16. A representação do Estado do Paraná na IV Conferência Nacional será composta por 38 (trinta e oito) delegados, sendo que 04 (quatro) destas vagas serão designadas aos conselheiros do CEDI garantida uma vaga para o Presidente e respeitando a paridade entre governo e sociedade civil e 34 vagas a serem eleitas na Conferência Estadual sendo 60% destinadas à sociedade civil (20 vagas) e 40% destinadas ao poder público (14 vagas), bem como estas vagas serão divididas por porte de municípios, assim sendo:

- I – Aos Municípios de pequeno porte 1: 05 vagas para a sociedade civil e 04 vagas para o poder público;
- II – Aos Municípios de pequeno porte 2: 04 vagas para a sociedade civil e 02 vagas para o poder público;
- III – Aos Municípios de médio porte: 04 vagas para a sociedade civil e 03 vagas para o poder público;
- IV – Aos Municípios de grande porte: 04 vagas para a sociedade civil e 03 vagas para o poder público;
- V – À Metrópole: 03 vagas para a sociedade civil e 02 vagas para o poder público;

Parágrafo primeiro - Considerando que o deslocamento para a conferência nacional deve ser feito por via aérea, fica estabelecido que o aeroporto de embarque dependerá da origem do delegado eleito, respeitando a seguinte regra:

Escritório	Aeroporto de embarque
Apucarana	Londrina
Campo Mourão	Maringá
Cascavel	Foz do Iguaçu
Cianorte	Maringá
Cornélio Procópio	Londrina
Curitiba	Curitiba
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão	Foz do Iguaçu
Guarapuava	Curitiba
Irati	Curitiba
Ivaiporã	Londrina
Jacarezinho	Londrina



Laranjeiras do Sul	Foz do Iguaçu
Londrina	Londrina
Maringá	Maringá
Paranaguá	Curitiba
Paranavaí	Maringá
Pato Branco	Foz do Iguaçu
Ponta Grossa	Curitiba
Toledo	Foz do Iguaçu
Umuarama	Maringá
União da Vitória	Curitiba

Parágrafo segundo – O deslocamento do delegado no trecho de seu município até o aeroporto designado será de competência do Município, não cabendo ao Estado arcar com esta despesa no caso da recusa do Município.

Capítulo VII - Recursos

Art. 17. As despesas da realização da VI Conferência Estadual dos Direitos do Idoso serão custeadas com dotação integrante do orçamento do Estado do Paraná.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.



Anexo 1 – Divisão de vagas para a conferência estadual por municípios

Município ER Apucarana	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Apucarana	1	1	2
Arapongas	1	1	2
Bom Sucesso		1	1
Califórnia	1		1
Cambira		1	1
Jandaia do Sul	1	1	2
Kaloré		1	1
Marilândia do Sul		1	1
Marumbi	1		1
Mauá da Serra		1	1
Novo Itacolomi		1	1
Rio Bom	1		1
Sabáudia		1	1
Total	6	10	16

Municípios ER Campo Mourão	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Altamira do Paraná	1		1
Araruna		1	1
Barbosa Ferraz	1		1
Boa Esperança		1	1
Campina da Lagoa		1	1
Campo Mourão	1	1	2
Corumbataí do Sul		1	1
Engenheiro Beltrão	1		1
Farol		1	1
Fênix		1	1
Goioerê	1	1	2
Iretama		1	1
Janiópolis		1	1
Juranda	1		1
Luiziana		1	1
Mamborê	1		1
Moreira Sales		1	1
Nova Cantu	1		1
Peabiru		1	1
Quarto Centenário	1		1
Quinta do Sol		1	1
Rancho Alegre D'Oeste	1		1
Roncador		1	1
Ubiratã	1	1	2
Total	11	16	27



Municípios ER Cascavel	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Anahy		1	1
Boa Vista da Aparecida		1	1
Braganey	1		1
Cafelândia		1	1
Campo Bonito	1		1
Capitão Leônidas Marques		1	1
Cascavel	2	4	6
Catanduvas		1	1
Céu Azul	1		1
Corbélia		1	1
Ibema	1		1
Iguatu		1	1
Lindoeste	1		1
Matelândia		1	1
Nova Aurora	1		1
Santa Lúcia		1	1
Santa Tereza do Oeste		1	1
Três Barras do Paraná	1		1
Vera Cruz do Oeste		1	1
Total	10	14	24

Municípios ER Cianorte	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Cianorte	1	1	2
Cidade Gaúcha		1	1
Guaporema	1		1
Indianópolis		1	1
Japurá	1		1
Jussara		1	1
Rondon	1		1
São Manoel do Paraná		1	1
São Tomé	1		1
Tapejara		1	1
Terra Boa	1		1
Tuneiras do Oeste		1	1
Total	6	7	13



Municípios ER Cornélio Procópio	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Abatiá	1		1
Andirá		1	1
Bandeirantes	1	1	2
Congonhinhas		1	1
Cornélio Procópio	1	1	2
Itambaracá		1	1
Jataizinho	1		1
Leópolis		1	1
Nova América da Colina		1	1
Nova Fátima	1		1
Nova Santa Bárbara		1	1
Rancho Alegre	1		1
Ribeirão do Pinhal		1	1
Santa Amélia		1	1
Santa Cecília do Pavão	1		1
Santa Mariana		1	1
Santo Antônio do Paraíso		1	1
São Jerônimo da Serra	1		1
São Sebastião da Amoreira		1	1
Sapopema		1	1
Sertaneja	1		1
Uraí		1	1
Total	9	15	24

Municípios ER Curitiba	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Adrianópolis	1		1
Agudos		1	1
Almirante	1	2	3
Araucaria	1	2	3
Balsa Nova		1	1
Bocaiuva		1	1
Campina	1	1	2
Campo Tenente		1	1
Campo Largo	1	2	3
Campo Magro	1		1
Cerro Azul		1	1
Colombo	2	2	4
Contenda		1	1
Curitiba	6	8	14
Dr. Ulisses		1	1
Fazenda	1	2	3
Taperuçu		1	1
Lapa	1	1	2



Mandirituba	1		1
Pien		1	1
Pinhais	1	2	3
Piraquara	1	2	3
Quatro Bar.	1		1
Quitandinha		1	1
Rio Branco	1	1	2
Rio Negro	1	1	2
São José	2	2	4
Tijucas		1	1
Tunas	1		1
Total	25	39	64

Municípios ER Foz do Iguaçu	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Diamante D'Oeste	1		1
Entre Rios do Oeste		1	1
Foz do Iguaçu	2	4	6
Itaipulândia		1	1
Marechal Cândido Rondon		1	1
Medianeira	1		1
Missal		1	1
Pato Bragado	1		1
Ramilândia		1	1
Santa Helena	1		1
Santa Terezinha de Itaipu		1	1
São José das Palmeiras	1		1
São Miguel do Iguaçu		1	1
Serranópolis do Iguaçu		1	1
Total	7	12	19



Município ER Francisco Beltrão	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Ampére		1	1
Barracão			1
Bela Vista da Caroba		1	1
Boa Esperança do Iguaçu			1
Bom Jesus do Sul		1	1
Capanema			1
Cruzeiro do Iguaçu			1
Dois Vizinhos		1	2
Enéas Marques			1
Flor da Serra do Sul			1
Francisco Beltrão		1	3
Manfrinópolis			1
Marmeleiro		1	1
Nova Esperança do Sudoeste			1
Nova Prata do Iguaçu			1
Pérola d'Oeste		1	1
Pinhal de São Bento			1
Planalto		1	1
Pranchita			1
Realeza		1	1
Renascença			1
Salgado Filho			1
Salto do Lontra		1	1
Santa Izabel do Oeste			1
Santo Antônio do Sudoeste			1
São Jorge d'Oeste		1	1
Verê		1	1
Total		12	30

Municípios ER Guarapuava	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Campina do Simão		1	1
Candói			1
Cantagalo		1	1
Foz do Jordão			1
Goioxim			1
Guarapuava		2	4
Pinhão			1
Prudentópolis		1	1
Reserva do Iguaçu			1



Turvo		1	1
Boa Ventura de São Roque	1		1
Cândido de Abreu		1	1
Laranjal	1		1
Manoel Ribas		1	1
Mato Rico	1		1
Nova Tebas		1	1
Palmital		1	1
Pitanga	1	1	2
Santa Maria do Oeste		1	1
Total	9	14	23

Município ER Irati	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Fernandes Pinheiro	1		1
Guamiranga		1	1
Imbituva	1		1
Inácio Martins		1	1
Irati	1	1	2
Mallet		1	1
Rebouças		1	1
Rio Azul	1		1
Teixeira Soares		1	1
Total	4	6	10

Municípios ER Ivaiporã	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Arapuã	1		1
Ariranha do Ivaí		1	1
Borrazópolis		1	1
Cruzmaltina	1		1
Faxinal		1	1
Godoy Moreira		1	1
Grandes Rios		1	1
Ivaiporã	1	1	2
Jardim Alegre		1	1
Lidianópolis	1		1
Lunardelli		1	1
Rio Branco do Ivaí	1		1
Rosário do Ivaí		1	1
São João do Ivaí		1	1
São Pedro do Ivaí	1		1
Total	6	10	16



Municípios ER Jacarezinho	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Barra do Jacaré		1	1
Cambará		1	1
Carlópolis	1		1
Conselheiro Mairinck		1	1
Curiúva		1	1
Figueira	1		1
Guapirama		1	1
Ibaiti	1		1
Jaboti		1	1
Jacarezinho	2	2	4
Japira		1	1
Joaquim Távora		1	1
Jundiá do Sul	1		1
Pinhalão		1	1
Quatiguá		1	1
Ribeirão Claro	1		1
Salto do Itararé		1	1
Santana do Itararé	1		1
Santo Antônio da Platina		1	1
São José da Boa Vista	1		1
Siqueira Campos		1	1
Tomazina	1		1
Wenceslau Braz		1	1
Total	11	15	26

Município ER Laranjeiras do Sul	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Diamante do Sul		1	1
Espigão Alto do Iguaçu		1	1
Guaraniaçu	1		1
Laranjeiras do Sul		1	1
Marquinho		1	1
Nova Laranjeiras	1	1	2
Porto Barreiro		1	1
Quedas do Iguaçu	1		1
Rio Bonito do Iguaçu		1	1
Virmond	1		1



Total	5	6	11
-------	---	---	----

Municípios ER Londrina	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alvorada do Sul		1	1
Assaí		1	1
Bela Vista do Paraíso	1		1
Cafeara		1	1
Cambé	1	1	2
Centenário do Sul		1	1
Florestópolis	1		1
Guaraci		1	1
Ibiporã	1	1	2
Jaguapitã		1	1
Londrina	3	4	7
Lupionópolis		1	1
Miraselva	1		1
Pitangueiras		1	1
Porecatu	1		1
Prado Ferreira		1	1
Primeiro de Maio		1	1
Rolândia	1	1	2
Sertanópolis		1	1
Tamarana	1		1
Total	12	17	29

Municípios ER Maringá	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Ângulo		1	1
Astorga		1	1
Atalaia	1		1
Colorado		1	1
Doutor Camargo		1	1
Floraí	1		1
Floresta		1	1
Flórida	1		1
Iguaraçu		1	1
Itaguajé		1	1
Itambé	1		1
Ivatuba		1	1
Lobato	1		1
Mandaguaçu		1	1
Mandaguari	1		1



Marialva			1	1
Maringá	2		4	6
Munhoz de Melo			1	1
Nossa Senhora das Graças			1	1
Nova Esperança	1			1
Ourizona			1	1
Paiçandu			1	1
Presidente Castelo Branco	1			1
Santa Fé			1	1
Santa Inês	1			1
Santo Inácio			1	1
São Jorge do Ivaí			1	1
Sarandi	2	2		4
Uniflor	1			1
Total	15	22		37

Municípios ER Paranaguá	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Antonina		1	1
Guaraqueçaba		1	1
Guaratuba		1	1
Matinhos	1		1
Morretes		1	1
Paranaguá	1	2	3
Pontal do Paraná		1	1
Total	3	6	9

Municípios ER Paranavaí	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alto Paraná		1	1
Amaporã	1		1
Cruzeiro do Sul		1	1
Diamante do Norte	1		1
Guairaçá		1	1
Inajá	1		1
Itaúna do Sul		1	1
Jardim Olinda		1	1
Loanda	1		1
Marilena		1	1
Mirador		1	1
Nova Aliança do Ivaí	1		1
Nova Londrina		1	1
Paraíso do Norte		1	1
Paranacity	1		1
Paranapoema		1	1



Paranavaí	2	2	4
Planaltina do Paraná		1	1
Porto Rico	1		1
Querência do Norte		1	1
Santa Cruz de Monte Castelo		1	1
Santa Isabel do Ivaí	1		1
Santa Mônica		1	1
Santo Antônio do Caiuá	1		1
São Carlos do Ivaí		1	1
São João do Caiuá	1		1
São Pedro do Paraná		1	1
Tamboara	1		1
Terra Rica		1	1
Total	13	19	32

Municípios ER Pato Branco	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Bom Sucesso do Sul	1		1
Chopininho		1	1
Clevelândia		1	1
Coronel Domingos Soares	1		1
Coronel Vivida		1	1
Honório Serpa	1		1
Itapejara d'Oeste		1	1
Mangueirinha		1	1
Mariópolis	1		1
Palmas		1	1
Pato Branco	1	2	3
São João		1	1
Saudade do Iguaçu	1		1
Sulina		1	1
Vitorino	1		1
Total	7	10	17

Municípios ER Ponta Grossa	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Arapoti	1		1
Carambeí		1	1
Castro	1	1	2
Imbaú		1	1
Ipiranga		1	1
Ivaí	1		1
Jaguariaíva		1	1
Ortigueira		1	1
Palmeira	1		1



Piraí do Sul		1	1
Ponta Grossa	3	4	7
Porto Amazonas		1	1
Reserva	1		1
São João do Triunfo		1	1
Sengés		1	1
Telêmaco Borba	1	1	2
Tibagi		1	1
Ventania	1		1
Total	10	16	26

Municípios ER Palotina	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Assis Chateaubriand		1	1
Formosa do Oeste	1		1
Guaira		1	1
Iracema do Oeste	1		1
Jesuítas		1	1
Maripá	1		1
Mercedes		1	1
Nova Santa Rosa		1	1
Ouro Verde do Oeste	1		1
Palotina		1	1
Quatro Pontes		1	1
São Pedro do Iguaçu	1		1
Terra Roxa		1	1
Toledo	2	2	4
Tupãssi		1	1
Total	7	11	18

Municípios ER Umuarama	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alto Paraíso	1		1
Alto Piquiri		1	1
Altônia	1		1
Brasilândia do Sul		1	1
Cafetal do Sul	1		1
Cruzeiro do Oeste		1	1
Douradina	1		1
Esperança Nova		1	1
Francisco Alves	1		1
Icaraíma		1	1
Iporã	1		1
Ivaté		1	1
Maria Helena	1		1



Mariluz		1	1
Nova Olímpia		1	1
Perobal	1		1
Pérola		1	1
São Jorge do Patrocínio	1		1
Tapira		1	1
Umuarama	1	2	3
Xambrê		1	1
Total	10	13	23

Municípios ER União da Vitória	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Antônio Olinto	1		1
Bituruna		1	1
Cruz Machado		1	1
General Carneiro	1		1
Paula Freitas		1	1
Paulo Frontin		1	1
Porto Vitória	1		1
São Mateus do Sul		1	1
União da Vitória	1	1	2
Total	4	6	10